



DECRETO Nº 2.500/2017
(17 de fevereiro de 2017)

*Dispõe sobre: "PRORROGA
PRAZO PARA PAGAMENTO
DE IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO -
IPTU".*

*FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do
Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
e,*

*Considerando a situação de emergência administrativa relatada
no Decreto nº 2.493/2017;*

*Considerando ainda, as modificações promovidas pela
FEBRABAN no sistema de recebimento bancário em vigor a partir de 01 de janeiro de
2017,*

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 10 de março de 2017, o vencimento para pagamento da parcela única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como da primeira parcela, cujos vencimentos seriam em 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 17 de fevereiro de 2017.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

*Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do
Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.*